

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS –

ASSESSOR TÉCNICO

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		PARECER ÚNICO N° 032/19					Data da vistoria: 02/05/2019			
INDEXADO AO PROCESSO:					PA C		ODEMA:	SITU	AÇÃO:	
Licenciamento Ambiental						9.068/2019 Pelo deferimento				
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)										
EMPREENDEDOR: CERTIFIC AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA										
CNPJ: 32.854.459/0001-49 INSC. ESTADUAL:										
EMPREENDIMENTO: CERFICT AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA										
ENDEREÇO:	AVEN	AVENIDA ORLANDO BARBOSA				N°:	1673	BAIRRO	SÃO BENEDITO	
MUNICÍPIO:	Patro	Patrocínio				•	ZONA:	Urbana		
CORDENADAS:										
WGS84 23k	84 23k X: 289118.00 m E Y: 7905973.00 m S									
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:										
	ITEGRAL	ZONA DE USO					V	NÃO		
"	TEGNAL		AMORTECIN	IENTO	9	USTE	NTÁVEL	X	IVAO	
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN1										
CÓDIGO:		ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)								CLASSE
F-01-015		Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos.								00
F-01-01-6		Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto								
		agrotóxicos								
Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluc F-01-09-1 vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas contenham mercúrio							01			
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de nilhas e baterias: ou baterias							01		
F-01-10-1 Central de armazename				nto tempo	temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos					02
Responsável pelo empreendimento										
Thiago Carvalho Castro										
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados										
Joaquim Antônio de Miranda - Registro n° 1411669231										
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:							DATA:			
EQUIPE INTERDISCIPLINAR					MA	MATRÍCULA			ASSINATURA	
GABRIEL GONCALVES – ANALISTA AMBIENTAL					9	80743				

80890

80748



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



SUPERVISOR - OAB/MG № 174.364

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento CERTIFIC AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ nº 32.854.459/0001-49.

2. <u>DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO</u>

- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento como um todo, apresenta 01 galpão, com sala de recepção, escritório, copa, banheiro, garagem e o local para armazenamento do material. Toda a área do galpão possui piso impermeável. Como o empreendimento está no inicio de sua atividade, a quantidade de material armazenado é muito pequena, foram encontrado, serragem, filtro de óleo e estopas sujas.
- O empreendimento tem como objetivo recolher e dar destinação final de estopas, EPI, serragem, dentre outros materiais contaminados com óleos e graxas e também, lâmpadas e filtro de óleos.
- O empreendimento possui contrato com a empresa Limpebras Resíduos Industriais Itda., que presta serviço especializado de destinação final de resíduos classe I e classe II. A empresa contratada, Limpebas, apresentou no processo todas as licenças ambientais e também o CTF contemplando as atividades relacionadas com a destinação final de resíduos.
- Desenvolve as atividades de: Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; e Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos.

- O recurso hídrico é proveniente da concessionária local DAEPA para atender a demanda de uso do empreendimento.
- O horário de funcionamento é de 7:30 às 17:30 horas. Sábado de 7:30 às 12:00 horas.
- Possuí 02 colaboradores.
- O empreendedor apresentou o protocolo de solicita do Auto de Vistoria do Corpo de bombeiro, portanto o empreendedor deve apresentar no prazo máximo de 180dias.

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são em dos veículos nos momentos de carga e descarga.

Emissões de ruídos

Os ruídos são oriundos dos motores dos caminhões no momento de carga e descarga dos materiais.

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos domésticos são direcionados para a rede de esgoto municipal. Como todo o empreendimento possui cobertura e solo impermeável, e como será coletado e armazenado apenas resíduos sólidos contaminados, o empreendimento não tem a necessidade da instalação de caixa separado de água e óleo.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos são plásticos, papel, papelão e restos de alimentos, sendo todos destinados para a coleta pública municipal.Os outros resíduos que serão armazenados no empreendimento tem sua destinação a empresa Limpbras no município de Uberlândia, MG.

Impacto de vizinhança



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



. De acordo com a Declaração de Controle Ambiental apresentada, o empreendimento não traz nenhum incômodo para a vizinhança.

3. FOTOS DO EMPREENDIMENTO





Foto 01: área de armazenamento

Foto 02: área de armazenamento





Foto 03: caçambas para armazenamento

Foto 04: banheiro

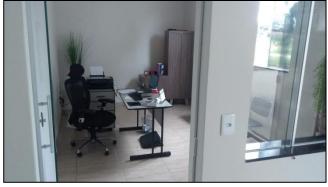




Foto 05: escritório

Foto 06: fachada



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. – 180 (cento e oitenta) dias da emissão da licença ambiental.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada -Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para empreendimentoCERTIFIC AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS 32.854.459/0001-49, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 03 de maio de 2019.